



Ato Autorizativo do Poder Público
 U.A. 186915
 Censo Escolar: 31125304
 DECRETO Nº 26718 (10/06/2000)
 D.O. 10/07/2000
 RES SEEDUC Nº5010 D.O 27/01/2014
 ALTERA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Educação

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CE MISSIONARIO MARIO WAY

ENDEREÇO: AVENIDA CESARIO DE MELLO 6851 - INHOAIBA MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO/RJ
 CEP: 23059-002

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO: ENSINO MEDIO

NOME DO ALUNO: GABRIELLY BERNARDO DE OLIVEIRA Nº MATRÍCULA NO SISTEMA CONEXÃO EDUCAÇÃO: 201869150913916

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 14/08/2003

FILIAÇÃO: ALDAIR JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA E DE RITA DE CÁSSIA MOTA BERNARDO

IDENTIDADE Nº:28.305.219-9 ORGÃO EXPEDIDOR: DETRAN/RJ DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2010

DISCIPLINAS	Ano: 2018		Ano: 2019		Ano: 2020		CARGA HORÁRIA TOTAL
	1ª Série		2ª Série		3ª Série		
	Nota/Conc.	C/H	Nota/Conc.	C/H	Nota/Conc.	C/H	
L. PORTUGUESA	35,0	200	24,0	160	****	200	560
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	23,8	80	34,0	80	****	80	240
HISTÓRIA	20,4	80	26,5	80	****	80	240
GEOGRAFIA	29,5	80	30,5	80	****	80	240
FÍSICA	20,2	80	27,5	80	****	80	240
QUÍMICA	22,2	80	25,0	80	****	80	240
BIOLOGIA	24,5	80	24,2	80	****	80	240
MATEMÁTICA	27,0	200	28,5	160	****	200	560
EDUCAÇÃO FÍSICA	28,5	80	26,8	80	****	80	240
ARTE	--	--	29,0	80	-	-	80
FILOSOFIA	24,2	80	21,0	80	****	80	240
SOCIOLOGIA	24,5	80	26,5	80	****	80	240
ENSINO RELIGIOSO	#	40	#	40	****	40	120
L. ESTRANGEIRA (OPTATIVA)	21,0	40	29,2	40	****	40	120
TOTAL		1.200		1.200		1.200	
% FREQUÊNCIA ANUAL	90,05%		90,57%		+75%		1.600
SITUAÇÃO FINAL	APROVADO		APROVADO		APROVADO		
SÉRIE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO		MUNICÍPIO/ESTADO		ANO		
1ª	CE MISSIONARIO MARIO WAY		RIO DE JANEIRO/RJ		2018		
2ª	CE MISSIONARIO MARIO WAY		RIO DE JANEIRO/RJ		2019		
3ª	CE MISSIONARIO MARIO WAY		RIO DE JANEIRO/RJ		2020		

OBSERVAÇÃO:

Critério de Avaliação: Portaria SEEDUC/SUGEN nº 419 de 27/09/2013.

Legenda: C/H - Carga Horária, **** - APROVADO, APROV. C/DEP = Aprovado com dependência.

(****) Conforme os termos do artigo 8º e dos § 3º e 4º do artigo 12 da Resolução SEEDUC nº 5879 de 14 de outubro de 2020.

(f) Matrícula facultativa para o aluno conforme Portaria SEEDUC/SUGEN nº 419 de 27/09/2013.

(h) Projeto definido pela unidade escolar obrigatório aos alunos que não optaram pelas disciplinas de matrícula facultativa conforme Portaria SEEDUC/SUGEN nº 419 de 27/09/2013.

Segue em Anexo Histórico escolar anterior, emitido pelo (a) ELMIDOUTOR JOSE ANTONIO CIRAUDO, conforme art. 5º da deliberação CEE nº 363/2017.

Rio de Janeiro, 24/06/2021.

Secretária Escolar
 Maria da Conceição de Oliveira
 Secretária Escolar
 Matr.: 5008407-7
 I. D.: 3424795-5

Diretor
 Amauri Reis Junior
 Diretor Adjunto
 Matrícula: 09732249
 ID: 4387780